PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2384/93
REVOGA A
1.598/85
LEI Nº. 1.701/87

LEI Nº 2.384, DE 24 DE MAIO DE

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 17 de maio de 1993, Projeto de Lei nº 40/93 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de licitação pública, as ações preferenciais da **Cia.Luz e Força de Mococa**, de sua propriedade.

Parágrafo Único - O valor apurado com a venda das ações será convertido pelo Poder Executivo nos pagamentos de dívidas e havendo excedente financeiro, este será aplicado na melhoria salarial dos servidores municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 1.598, de 26 de novembro de 1985 e a nº 1.701, de 11 de setembro de 1987, e, demais normas em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE MAIO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dépto. de Finanças